



DECRETO N.º 4700, DE 02 DE AGOSTO DE 2005.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes que menciona e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 055.141/2005,

D E C R E T A :

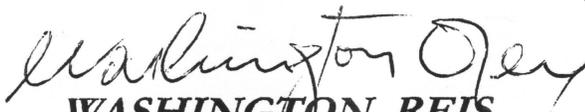
Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 04; n.º 01 a 40, da Quadra 06; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 08; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 10; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 12; os lotes n.º 01 a 32, da Quadra 14; os lotes n.º 01 a 18, da Quadra 16; os lotes n.º 01 a 15, da Quadra 18; os lotes n.º 01 a 30, da Quadra 20; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 22; lotes n.º 01 a 40, da Quadra 24; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 26; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 28; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 30; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 32; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 34; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 36; os lotes n.º 01 a 40, da Quadra 38, situados no Loteamento Jardim Gramacho, Bairro Gramacho, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à implantação de um condomínio industrial.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

de agosto Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em
de 2005.

02


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal